



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR
e-mail: vdto1wbz@trtg.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **FÁBIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO**, Juiz do Trabalho da Vara de Wenceslau Braz - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "VIRTUAL", através do site www.jeileiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

Data do Leilão: 06/11/2024 as 10:00 hs, no site www.jeileiloes.com.br, observando-se o contido na Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

3) **Processo:** 0000462-49.2023.5.09.0656 – Carta Precatória extraída dos autos nº 0000016-85.2022.5.09.1980, oriunda da Vara do Trabalho de Campo Largo

Exequente: GABRIELA LEITE MIRANDA (CNPJ/MF SOB Nº 103.083.369-92)

Executados: ANATO SERGIO BORGES REBOUCAS REFEICOES (CNPJ/MF SOB Nº 07.487.819/0001-74) e ANATO SERGIO BORGES REBOUCAS (CNPJ/MF SOB Nº 371.874.819-34)

Descrição: Uma área da terra rural com 7,1429 hectares, denominado Sítio Colônia Barro Preto, situado no lugar Colônia Barro Preto, município de Ventania-PR, limites, com confrontações e características constantes da matrícula nº 10.916 do Cartório de Registro de Imóveis de Tibagi-PR. Benfeitorias: Uma casa de alvenaria com aproximadamente 70m², e um barracão com aproximadamente 35m².

Avaliação total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme penhora e avaliação de ID 34b8a13, realizada em 12 de março de 2024.

Ônus: Av2/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000016-85.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av3/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000026-32.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av4/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000044-53.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av5/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000066-14.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av6/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000011-63.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av7/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000012-48.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av8/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000033-24.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av9/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000022-92.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av10/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000013-33.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av12/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000066-14.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av13/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000021-10.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av14/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000024-62.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo; Av15/10.916 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000017-70.2022.5.09.1980, junto a Vara do Trabalho de Campo Largo, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

OBSERVAÇÃO: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÕES GERAIS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR
e-mail: vdto1wbz@trt9.jus.br

1) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.

2) Os bens serão vendidos pelo maior lance, no estado de, constituindo ônus do interessado a verificação conservação e uso atual prévia das coisas, com preferência da parte exequente para a adjudicação. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, na forma do art. 888, §§ 1º e 2º, da CLT.

3) O(a) interessado(a) em adquirir os bens penhorados em prestações deverá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos **25%** do valor do lance à vista e o restante parcelado em até **12 meses**, observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

4) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo(a) arrematante.

5) Em caso de adjudicação ou arrematação pela parte exequente, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, que deverá ser depositada em 2 (dois) dias após o leilão, sob pena de indeferimento. Havendo pagamento da execução (remição) ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, SALVO se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até CINCO DIAS antes da realização do leilão.

6) No caso de remição ou transação, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro, devidamente comprovada nos autos, salientando-se que o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais.

7) As despesas necessárias à efetivação da transferência do(s) bem(ens), inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser suportadas pelo(a)(s) adquirente(s).

8) O prazo para oposição de embargos à arrematação, passará a fluir a partir da intimação do deferimento da arrematação ou adjudicação.

9) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, em 25 de setembro de 2024.

Eu, GILSON FABIO MOREIRA LUIZ, Diretor de Secretaria, conferi.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO
Juiz Titular de Vara do Trabalho